

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2152

Florianópolis/SC, quarta-feira, 21 de março de 2018

og. 2

PORTARIA № 01014/2018, DE 15 DE MARÇO DE 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuarem na Municipal do Meio Ambiente Florianópolis, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
17391-6	ELOÍSIO EVANDINO DA COSTA	MOTORISTA
06553-6	EDMILSON VIEIRA	LUBRIFICADOR

**EVERSON MENDES** - Secretário Municipal da Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/SMA/2018 -Objeto: O presente contrato tem como objeto o "CREDENCIAMENTO de agentes de integração de estágio, mediante contrato de prestação de serviço"; Modalidade da Licitação: Credenciamento nº 464/SMA/DSLC/2017; Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA - ESCOLA DO ESTADO DE **CATARINA** CIEE-SC. CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, a título de Contribuição Institucional, o valor de 6,8 % (seis vírgula oito por cento) sobre o valor da Bolsa de estágio concedida aos estudantes que estiverem realizando estágio em suas dependências ao abrigo deste contrato. Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo cabível sua prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Everson Mendes, Secretaria Municipal de Administração, e o pela empresa o Sr. Aníbal Dib Mussi.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO № 05/2018 – 1ª CAMARA – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor DENISSANDRO PERERA, faço saber a quem interessar possa que, no dia 02/04/2018 às 8:30 h, a 1ª CAMARA JULGADORA deste Tribunal, em sessão ordinária julgara na sala de sessões, localizada na Rua Arcipreste Paiva, 107, 6º andar, Centro, os processos: № 6.115/2017 Reclamante: THIVI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., Reclamado Secretaria Municipal da Fazenda. IPTU. Relator Conselheiro PAULO ROBERTO SILVEIRA DE

BORBA. № 959/2017 Reclamante: ARI VALDEMIRO DOS SANTOS, Reclamado Secretaria Municipal da Fazenda. IPTU. Relatora Conselheira BRUNA **AMORIM** UBA Nο **FRITZEN** 10.529/2017 Reclamante: CARLOS ROBERTO GALLO, Reclamado Secretaria Municipal da Fazenda, TCRS-2017. Relator Conselheiro DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA Nº 118/2017 Reclamante: JOSÉ DOS **SANTOS** CLAUDINO, Reclamado Secretaria Municipal da Fazenda. IPTU. Relator Conselheiro DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA 562/2017 Reclamante: EDUARDO GONZALES DE CAMPOS MELLO, Reclamado Secretaria Municipal da Fazenda. IPTU. Relator Conselheiro DALTON CEZER GONCALVES DE SOUZA № 18.433/2008 Reclamante: SENAI - SERVICO NACIONAL DE **APRENDIZAGEM** INDUSTRIAL, Reclamado Secretaria Municipal da Fazenda. ISS. Notificante: Janine A. Guidi Steiner, Relator Conselheiro DALTON **CEZER GONÇALVES** DE **SOUZA** Florianópolis, 20 de março de 2018. DENISSANDRO PERERA - Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO** Nº. 001/CMS/2018 **PARECER** FAVORÁVEL COM **RESSALVAS SOBRE** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 148, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º. Emitir parecer conclusivo favorável sobre a Prestação de Contas 3º Quadrimestre de 2017, considerando o atendimento aos artigos previstos na Lei Complementar 141/2012. Art. 2º. Emitir ressalvas com o objetivo de atingir o mínimo estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o ano de 2018. § 1º. O recurso financeiro repassado durante os dois primeiros quadrimestres de 2017 foi insuficiente para cobrir as necessidades da rede de atenção à saúde de Florianópolis, causando prejuízo aos usuários devido ao aumento do tempo de espera para exames e consultas especializadas, § 2º. Os recursos repassados pela Secretaria da Fazenda ao Fundo Municipal de Saúde, no ano de 2017, foram de 18,04%, ficando aguém do percentual de 19% aprovado na LOA do

Assinatura L Digital d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Filipe Mello Secretaria Municipal da Casa Civil Diretoria de Governo Eletrônico Controle: Thamara Malta



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2152

Florianópolis/SC, quarta-feira, 21 de março de 2018

og. 3

respectivo ano. § 3º. Para o atendimento das necessidades básicas da rede de atenção à saúde, com qualidade para os munícipes de Florianópolis é necessário o repasse mensal de 19%, de forma a cumprir o mínimo aprovado na LOA de 2018. Art.3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva Presidente Adalton Vieira 2º Secretário Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal de Florianópolis.

**PÚBLICA** N° **EDITAL** DF **CHAMADA** 004/2018/SMS/PMF - A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização da Chamada Pública nº 004/2018/SMS/PMF para seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de fisioterapia, interessadas em participar de forma complementar do atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Florianópolis. Os interessados deverão apresentar documentação de habilitação e qualificação técnica exigida em envelopes separados fechados, de 22 de março de 2018 a 13 de abril de 2018, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, Protocolo do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, situada na Av. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade, Florianópolis/SC. O ato de abertura dos envelopes se dará no dia 16/04/2017, às 15h30min no mesmo local. Obtenção do Edital: através do site da Secretaria Municipal Saúde: http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude. Florianópolis, 20 de março de 2018.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESECIAL **PARA REGISTRO** DE **PRECOS** 353/SMA/DSLC/2017 - O Secretário Municipal da Administração, considerando a justificativa apresentada, conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 92/SMS/GAB/ADJ/PATR/2018, resolve **REVOGAR** Pregão Presencial 353/SMA/DSLC/2017, que tem por objeto o Registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria Engenharia Clínica, gestão e gerenciamento da manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com fulcro no disposto no art. 49 caput da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Everson Mendes - Secretário Municipal Administração.

RESOLUÇÃO №. 018/CMS/2017 REPASSE DE RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS PARA Α SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 146, realizada no dia 28 de novembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Exigir que o Poder Executivo cumpra a Lei Orçamentária Anual aplicando em 2018 em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 19% (dezenove por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal e art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, recursos suficientes para a efetiva operacionalização da Lei Orçamentária Anual de 2018. Parágrafo único: Os recursos que trata o art. 1º devem ser repassados em parcelas mensais equivalentes a 12% do montante arrecadado mensalmente, no mesmo exercício. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva -Presidente; Adalton Vieira - 2º Secretário; Gean Margues Loureiro - Prefeito Municipal Florianópolis.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA TRV № 00013/18 - Concede gratificação elaboração de trabalho relevante. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a Greice Demetrio Santana, matrícula nº 42954-6, no período de 26/03/2018 a 21/12/2018, referente trabalho relevante desempenhado de atendimento domiciliar estudante recomendação médica. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de março de 2018. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 029/2018** - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, que lhe confere o Art. 31 da Lei 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o



S Secretário: Filipe Mello

Controle: Thamara Malta